



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

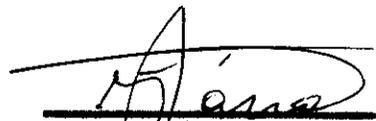
" Reconhece de utilidade pública Municipal a Entidade que menciona".

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra, aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal, o Conselho Comunitário da Cachoeira da Lage, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.778.749/0001-60.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 21 de agosto de 1997.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal